

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2021/1 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE  
MÚSICA – REGIONAL GOIÂNIA**

**AUTODECLARAÇÃO – Consolidado pelo Edital Complementar n.2**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo para ingresso em 2021/1 nos cursos de graduação de Música –  
Regional Goiânia da Universidade Federal de Goiás (UFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei n.º  
12.711/2012), na categoria de candidato que se autodeclara Negro (Preto, Pardo), me autodeclaro:

Negro Preto  Negro Pardo

**Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, no ato de matrícula, pela Comissão de Heteroidentificação, conforme critério fenotípico, estabelecido no Art. 9º da Portaria Normativa n 04/2018 da SRH/MPOG e Portaria n.1049/2019 UFG: “Art. 9º A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público, ou seja, características físicas do candidato”.**

**Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a anulação de minha matrícula na UFG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:**

Art.9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº12.711,de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11de outubro de 2012”, que estabelece em seu artigo 9º : “*A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais*”.

Art.299 do Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, que dispõe: “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...),se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular*”.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)